



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 - Edição nº 560

SUMÁRIO

- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.
- EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS - INEXIBILIDADE Nº 006/2025 E INEXIBILIDADE Nº 007/2025.
- EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS - DISPENSA Nº 015/2025 ATÉ DISPENSA Nº 018/2025.
- Extrato de publicação no sistema BNC - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 008/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

AVISO PARA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
DISPENSA Nº 023/2025

Com base no Artigo 75, II, Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA, Inscrito no CNPJ Nº 14.243.463/0001-99, com sede à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72 com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – Ba, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA, por intermédio do Setor de Compras, Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/03/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica é a Contratação de empresa para fornecimento de notebooks e computadores visando atender a demanda das secretarias municipais , conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tremedal/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

Ação: 04.122.0002 : 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 04.122.0002 : 2004 - DESENV. DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 03.092.0002 : 2005 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 04.124.0002 : 2006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 24.131.0004 : 1005 - AMPLIAÇÃO E MODERN. SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO MUNICIPAL
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 04.122.0004 : 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 04.123.0005 : 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇA
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 20.605.0010 : 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 18.542.0010 : 2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 12.361.0012 : 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
449052:1500.1001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1540.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1550.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1569.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1570.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 12.243.0012 : 2024 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL
449052:1500.1001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1542.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1550.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 15.122.0014 : 2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1700.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1706.3110-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1720.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 10.301.0018 : 1028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE
449052:1500.1002-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1600.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449052:1631.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 10.301.0018 : 2032 - MANUTENÇÃO DO CAPS
449052:1600.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 10.302.0018 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
449052:1600.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 10.301.0018 : 2035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
449052:1600.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
449052:1500.1002-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 10.301.0018 : 2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
449052:1500.1002-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1600.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 10.303.0018 : 2038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
449052:1500.1002-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1600.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 10.305.0018 : 2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

449052:1600.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 10.301.0018 : 2042 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
449052:1600.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 08.243.0020 : 2046 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS
449052:1660.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 08.244.0019 : 2050 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD SUAS/IGDBF
449052:1660.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 08.122.0019 : 2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1660.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 08.244.0019 : 2052 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - PBF/PBV
449052:1660.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1661.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 08.244.0019 : 2054 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.0 – DO VALOR

3.1 – O valor para contratação será com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço constante no rodapé desta página, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **06 de março 2025, às 17:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Documento de identificação com foto do responsável pelo CNPJ;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Certidão de Concordata e Falência (Falência);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal com planilha de composição de custos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tremedal – BA, 26 de fevereiro de 2025

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO I -
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de notebooks e computadores visando atender a demanda das secretarias municipais

1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	COMPUTADOR COMPLETO - Intel Core i5 10ª Geração PROCESSADOR OU SUPERIOR, 8GB DDR4 COM DISSIPADOR, SSD 256GB, HDMI, AUDIO 5.1, MONITOR LED 19.5 1366X768, TEMPO DE RESPOSTA 2MS, BRILHO 200 CDM, CONTRASTE 600:1 HDMI, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, FONTE ATX DE 350 A 650W: MOUSE E TECLADO USB: STEMA OPERACIONAL: WINDOWS	UNID	8
2	NOTEBOOK BÁSICO – CONFIGURAÇÃO MÍNIMA MEMÓRIA RAM 8 GB OU SUPERIOR DDR4 2400 MHZ SSD 512 GB OU SUPERIOR PROCESSADOR INTEL CORE I5- 10ª Geração OU SUPERIOR, VÍDEO INTEGRADO - BX8070110105 TELA 15.6" 1366 PX X 768 PX HD LED 16.9 ASPECTO DOLBY AUDIO, STEREO CONECTIVIDADE USB, HDMI WIFI FONE DE OUVIDO TECLADO NUMÉRICO AINDA RESOLUÇÃO DA IMAGEM DA CÂMERA WEB 0.1 MPX ACOMPANHA CARREGADOR	UNID	6
3	CPU ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM: 8GB, SSD 240GB, FONTE: FONTE 200W BIVOLT, ACOMPANHA CABO DE FORÇA.	UNID	4
4	KIT TECLADO E MOUSE USB COM FIO BASICO COR PRETO	UNID	6
5	TECLADO SEM FIO COR PRETO	UNID	5
6	MOUSE SEM FIO COR PRETO	UNID	5

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O material de informática que necessita ser adquirido constitui itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional do Município, abrangendo os diversos setores ligados a Prefeitura Municipal. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades.

2.2. A aquisição será fornecida parceladamente, até o limite real necessário e em atendimento às requisições expedidas pelo Setor Requisitante, assinadas pelo responsável, sendo deverão obedecer ao Relatório Descritivo

3. DA DO PREÇO ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

3.2 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM tendo todas as obrigações do fornecedor em dias com a Receita Federal, Trabalhistas e FGTS.

4. MODELO DA PROPOSTA

4.1 É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório – Anexo II.

4.2 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.3 A proposta deverá conter catálogo técnico detalhado, contendo marca e modelo do equipamento.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no endereço conforme NOTA DE EMPENHO OU ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente emitida por autoridades das Secretarias competentes.

5.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

5.3. A reparação ou substituição do equipamento/materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis;

5.4. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

5.5. Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo

5.5.1. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência para a execução dos serviços será 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumental

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através decorrespondência oficial e anotações;
- 9.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Sector de Licitação e Contratos

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 023/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de notebooks e computadores visando atender a demanda das secretarias municipais.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital

PROPOSTA:

IT E M	DESCRIÇÃO	U N D	QT DE	MA RCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO - Intel Core i5 10ª Geração PROCESSADOR OU SUPERIOR, 8GB DDR4 COM DISSIPADOR, SSD 256GB, HDMI, AUDIO 5.1, MONITOR LED 19.5 1366X768, TEMPO DE RESPOSTA 2MS, BRILHO 200 CDM, CONTRASTE 600:1 HDMI, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, FONTE ATX DE 350 A 650W: MOUSE E TECLADO USB: STEMA OPERACIONAL: WINDOWS	U N D	8			
2	NOTEBOOK BÁSICO – CONFIGURAÇÃO MÍNIMA MEMÓRIA RAM 8 GB OU SUPERIOR DDR4 2400 MHZ SSD 512 GB OU SUPERIOR PROCESSADOR INTEL CORE I5- 10ª Geração OU SUPERIOR, VÍDEO INTEGRADO - BX8070110105 TELA 15.6" 1366 PX X 768 PX HD LED 16.9 ASPECTO DOLBY AUDIO, STEREO CONECTIVIDADE USB, HDMI WIFI FONE DE OUVIDO TECLADO NUMÉRICO AINDA RESOLUÇÃO DA IMAGEM DA CÂMERA WEB 0.1 MPX ACOMPANHA CARREGADOR	U N D	6			
3	CPU Especificações mínimas: Processador: Intel Core i5 10ª Geração, MEMÓRIA RAM: 8GB, SSD 240GB, FONTE: Fonte 200W BIVOLT, Acompanha cabo de força.	U N D	4			
4	KIT TECLADO E MOUSE USB COM FIO BASICO COR PRETO	U N D	6			
5	TECLADO SEM FIO COR PRETO	U N D	5			
6	MOUSE SEM FIO COR PRETO	U N D	5			

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Cidade / Estado, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Sector de Licitação e Contratos

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Papel timbrado da empresa)

DISPENSA Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

A empresa....., inscrita no CNPJ xxxxxxxx, sediada em..... **Declara**, sob as penas da Lei que:

- 1) Na qualidade de proponente do procedimento desta Dispensa a, instaurada pelo Município de Tremedal/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- 2) Que está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;
- 3) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação;
- 5) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto na Lei 14.133/2021;
- 7) Que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); 8) Que em seu quadro não possui servidor, dirigente ou qualquer pessoa com vínculo com o órgão contratante. Local -- Data. Assinatura da Empresa
- 8) Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa):

Sim () **Não ()**

Cidade / Estado, de _____ de 2025

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo Nº 023/2025 – INEXIBILIDADE Nº 006/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica ambiental, compreendendo suporte técnico, pareceres de engenharia ambiental, gerenciamento junto aos órgãos GAC - SEMA; IBAMA; Ministério do Meio Ambiente e das Cidades - Federal; Secretaria de Meio Ambiente - Estadual, para atender as necessidades da Divisão de Meio Ambiente. O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, a c/c b da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa: FHENIX - FABRICA DE PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.037.044/0001-75, no valor global de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). Tremedal/BA, 07 de fevereiro de 2025

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

INEXIBILIDADE Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, e figura como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.743.572/0001-21, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA

CONTRADADA: FHENIX - FABRICA DE PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.037.044/0001-75, com sede na Avenida dos Navegantes, nº 1162, Bairro Pacata-Sede, Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica ambiental, compreendendo suporte técnico, pareceres de engenharia ambiental, gerenciamento junto aos órgãos GAC - SEMA; IBAMA; Ministério do Meio Ambiente e das Cidades - Federal; Secretaria de Meio Ambiente - Estadual, para atender as necessidades da Divisão de Meio Ambiente

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2025

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, a c/c da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgao: 33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO

Ação: 18.542.0010 : 2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

339039:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo Nº 035/2025 – INEXIBILIDADE Nº 007/2025. Objeto: Locação de imóvel urbano, sete cômodos, para o estabelecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores, localizado na Rua Tiradentes, Nº 129, Centro, Município de Tremedal – Bahia. O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação do Sr. TENILTON MARQUES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob nº 320.492.248-00, no valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Tremedal/BA, 07 de fevereiro de 2025

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, e figura como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72, com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – BA

LOCADOR: TENILTON MARQUES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob nº 320.492.248-00

OBJETO: Locação de imóvel urbano, sete cômodos, para o estabelecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores, localizado na Rua Tiradentes, Nº 129, Centro, Município de Tremedal – Bahia

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgao: 37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Ação: 08.122.0019 : 2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

339036:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ação: 08.122.0019 : 2065 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339036:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ação: 08.122.0019 : 2066 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS

339036:1660.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo Nº 031/2025 – Dispensa Nº 015/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto à gestão e alimentação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e na prestação de contas do Bloco de Serviços e dos IGD SUAS e IGD PBF, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa: CAMILA LADEIA CASTRO 05885110646, inscrita no CNPJ sob o nº 40.884.807/0001-59, no valor global de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). Tremedal/BA, 21 de fevereiro de 2025

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

DISPENSA Nº 015/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, e figura como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72, com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – BA

CONTRADADA: CAMILA LADEIA CASTRO 05885110646, inscrita no CNPJ sob o nº 40.884.807/0001-59, com sede na Rua Clemente Maciel de Souza, nº 135, Bairro Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto à gestão e alimentação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e na prestação de contas do Bloco de Serviços e dos IGD SUAS e IGD PBF, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 08.122.0019 : 2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

339039:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 08.122.0019 : 2065 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339039:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 08.122.0019 : 2066 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS

339039:1660.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 08.122.0019 : 2067 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

339039:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 08.245.0019 : 2068 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

339035:1661.0000-SERVICOS DE CONSULTORIA

339039:1660.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 08.245.0019 : 2071 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

339035:1660.0000-SERVICOS DE CONSULTORIA

Ação: 08.244.0019 : 2074 – PROCADSUAS

339039:1660.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo Nº 032/2025 – Dispensa Nº 016/2025. Objeto: Aquisição de motobombas para utilização em poços artesianos e barragem localizados na zona rural e urbana no Município de Tremedal. O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa: VCA IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.466.226/0001-76, para os itens 01 a 12, no valor global de R\$ 60.944,35 (sessenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Tremedal/BA, 21 de fevereiro de 2025

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
DISPENSA Nº 016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99.

CONTRADADA: VCA IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.466.226/0001-76, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 389, Bairro Jurema, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.023.490

OBJETO: Aquisição de motobombas para utilização em poços artesianos e barragem localizados na zona rural e urbana no Município de Tremedal

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.944,35 (sessenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 15.122.0014 : 2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

449052:1700.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

339039:1720.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

449052:1706.3110-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

449052:1750.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 20.605.0010 : 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 17.544.0010 : 1008 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo Nº 033/2025 – Dispensa Nº 017/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de ser preparação de documentos e marcação especial e manutenção de sistema recepção do Hospital Municipal Adelmário Pinheiro, atendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde Pública. O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente às empresas: RONALDO FERRAZ SANTOS 65631765500, inscrita no CNPJ sob o nº 40.978.791/0001-43, para o item 01, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); e a empresa, 16.831.512 MAURICIO PORTELA PIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.831.512/0001-30, para o item 02, no valor de R\$ 9.108,00 (nove mil e cento e oito reais). Valor Global de R\$ 33.108,00 (trinta e três mil e cento e oito reais). Tremedal/BA, 21 de fevereiro de 2025

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
DISPENSA Nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, e figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA.

CONTRADADA: RONALDO FERRAZ SANTOS 65631765500, inscrita no CNPJ sob o nº 40.978.791/0001-43, com sede Rua São José, nº 38, Bairro Cruzeiro, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.003-220

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ser preparação de documentos e marcação especial e manutenção de sistema recepção do Hospital Municipal Adelmário Pinheiro, atendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde Pública

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao item 1.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 0.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3390.39.00.00 : 1500.1002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
DISPENSA Nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, e figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA.

CONTRADADA: 16.831.512 MAURICIO PORTELA PIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.831.512/0001-30, com sede Rua Jorge Amado, nº 151, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.027-058

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ser preparação de documentos e marcação especial e manutenção de sistema recepção do Hospital Municipal Adelmário Pinheiro, atendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde Pública

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.108,00 (nove mil e cento e oito reais), referente ao item 2.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 0.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3390.39.00.00 : 1500.1002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo Nº 034/2025 – Dispensa Nº 018/2025. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, conexões pra utilização em poços artesianos e barragens do Município de Tremedal. O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa: VCA IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.466.226/0001-76, para os itens 01 a 12, no valor global de R\$ 61.793,01 (sessenta e um mil e setecentos e noventa e três reais e um centavos). Tremedal/BA, 21 de fevereiro de 2025

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
DISPENSA Nº 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99.

CONTRADADA: VCA IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.466.226/0001-76, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 389, Bairro Jurema, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.023.490

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, conexões pra utilização em poços artesanais e barragens do Município de Tremedal

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.793,01 (sessenta e um mil e setecentos e noventa e três reais e um centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 15.122.0014 : 2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1700.0000- MATERIAL DE CONSUMO

339039:1720.0000- MATERIAL DE CONSUMO

339030:1750.0000- MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 20.605.0010 : 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 17.544.0010 : 1008 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560

26/02/2025, 11:07

Extrato de publicação PE 008/2025 - BNC



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 008/2025 Nº PROC. ADM. PAL030/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE TREMEDAL, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ACACIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES e tendo como autoridade JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA.

PUBLICAÇÃO: 26/02/2025 11:06
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/02/2025 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/03/2025 07:00
INÍCIO DISPUTA: 11/03/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OPERADOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS (ENCANADOR, BOMBEIRO) E AUXILIAR DE SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL/BA

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@tremedal.ba.gov.br, telefone: 7734942100 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5E%5F%60%61%62%63%64%65%66%67%68%69%6A%6B%6C%6D%6E%6F%70%71%72%73%74%75%76%77%78%79%7A%7B%7C%7D%7E%7F%80%81%82%83%84%85%86%87%88%89%8A%8B%8C%8D%8E%8F%90%91%92%93%94%95%96%97%98%99%9A%9B%9C%9D%9E%9F%A0%A1%A2%A3%A4%A5%A6%A7%A8%A9%3D>

ACACIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES

TREMEDAL-BA - 26/02/2025

<https://bnccompras.com/Process/ProcessRegisterExtract?param1=%5B%5D%5E%5F%60%61%62%63%64%65%66%67%68%69%6A%6B%6C%6D%6E%6F%70%71%72%73%74%75%76%77%78%79%7A%7B%7C%7D%7E%7F%80%81%82%83%84%85%86%87%88%89%8A%8B%8C%8D%8E%8F%90%91%92%93%94%95%96%97%98%99%9A%9B%9C%9D%9E%9F%A0%A1%A2%A3%A4%A5%A6%A7%A8%A9%3D> 1/1

Autenticação: 7A096DCC88-AB8E006C0C-B00066DF25-D501181113 | Edição: 560